

OFÍCIO/SISEPE-TO n.º 003/2024
Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado Tocantins

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PROCOLO
SGD Nº 20 24/09019 1027
Data de Recebimento 17/02/24
3212-4088 / 3212-4043

Assunto: Reajuste da base de cálculo para o auxílio-alimentação

Excelentíssimo Governador,

O SISEPE-TO tem como uma das suas prerrogativas colaborar com o Estado como órgão técnico consultivo no estudo e soluções dos problemas que se relacionam com as respectivas categorias, atua no atendimento dos anseios de seus sindicalizados, assim como na garantia de seus direitos individuais e coletivos não serão violados, defendendo uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, bem como a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas, vem, por meio deste, expor e requerer de Vossa Excelência o que se segue.

O SISEPE vem por meio deste manifestar o mais profundo agradecimento pela iniciativa do Governador de conceder o auxílio-alimentação aos servidores públicos estaduais.

A medida representa um importante reconhecimento da importância dos trabalhadores para o bom funcionamento da máquina pública, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores e seus familiares.

Citamos aqui a vontade do governador em beneficiar os servidores conforme matéria vinculada no site oficial do governo do Tocantins <https://www.to.gov.br/secom/noticias/governador-wanderlei-barbosa-autoriza-auxilio-alimentacao-de-r-300-para-servidores-que-ganham-ate-dois-salarios-minimos/mtwpjlfusu#:~:text=O%20governador%20do%20Tocantins%2C%20Wanderlei,recebem%20at%C3%A9%20dois%20sal%C3%A1rios%2Dm%C3%ADnimos.>

“O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, anunciou nesta terça-feira, 28, que o Poder Executivo vai conceder auxílio-alimentação no valor de R\$ 300 para cada um dos mais de 17 mil servidores concursados, contratados e comissionados, que recebem até dois salários-mínimos.

O Projeto de Lei que contempla os servidores será enviado ainda no mês de dezembro para a Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto) e passará a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

“Essa é uma medida que visa melhorar a vida dos nossos servidores. Estamos fazendo um esforço para conceder este auxílio, que vai beneficiar milhares de pais e mães de família”, ressaltou o governador Wanderlei Barbosa.

Assim o SISEPE entende que a ideia era contemplar todos os servidores públicos que recebem até dois salários mínimos. No entanto, no texto da lei o valor ficou em R\$ 2.640, que era a soma de dois salários mínimos no ano passado.

O governo federal reajustou o mínimo para R\$ 1.412, portanto a soma dos dois salários agora é R\$ 2.824,00.

Portanto solicitamos ao Excelentíssimo Governador WANDERLEI BARBOSA, para que faça a correção dos valores.

Aguarda-se reposta em prazo razoável na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a fim de que seja dada uma devida satisfação aos servidores.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS
SERVIDORES
PUBLICOS NO
ESTADO DO
TO:26752436000120

Assinado de forma digital por
SINDICATO DOS SERVIDORES
PUBLICOS NO ESTADO DO
TO:26752436000120
Dados: 2024.02.14 20:34:20 -03'00'

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do SISEPE/TO